



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23762.006779/2022-74

Unidade Gestora: [155901 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas]

3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 010/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), E A EMPRESA BORGES ENGENHARIA CLINICA LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, sediado(a) na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro – Pelotas/RS – Brasil – CEP 96020-360, CNPJ 15.126.437/0023-59, UG: 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente Substituto, **Ricardo Hartlebe Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 1741, de 06 de agosto de 2025, Publicado no Boletim de Serviço nº 2104, de 07 de agosto de 2025, que concomitantemente atua como Gerente Administrativo, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0); vem Apostilar o **Contrato nº 010/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **BORGES ENGENHARIA CLINICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº44.215.757/0001-78, sediada no município de São Carlos/SP, à Rua Benedito Mayer, nº 295, Residencial Arcoville, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO a manifestação da CONTRATADA(48797237), o Parecer - SEI 109 (53357966), e o Despacho - SEI DAF/GAD/HE-UFPEL (53939583), foi aprovada a aplicação do reajuste de valor ao Contrato Original. O cálculo foi realizado conforme as disposições contratuais, respeitando o interregno de um ano, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O índice que incidiu no período de 09/2024 a 08/2025, foi **5,1305%**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e as demais normas legais correlatas;

Resolve:

Apostilar o Contrato 010/2024 (41926067) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. O presente **Termo de Apostilamento** tem por objeto o reajuste de valor do **Contrato nº 010/2024**, referente ao período 09/2024 a 08/2025, conforme disposto no Parecer - SEI 109 (53357966).
2. DO FUNDAMENTO LEGAL
- 2.1. O presente instrumento está amparado no Anexo I do [RLCE 2.0](#) dispositivos da legislação que permite a formalização do presente Termo de Apostilamento.
3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO
- 3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, passará de **R\$ 223.200,00** (duzentos e vinte e três mil e duzentos reais), para **R\$ 234.651,28** (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), **a partir de 01/09/2025**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de **R\$ 19.554,27** (dezenove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) .
- 3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo ao presente instrumento Parecer - SEI 109 (53357966).
- 3.4. A tabela a baixo, discrimina os valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (Atual)	VALOR ANUAL ESTIMADO (Atual)	Índice aplicado no período 09/2024 a 08/2025	VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR ANUAL ESTIMADO REAJUSTADO
1	Manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) Aparelho de Raio X, marca Siemens, modelo AXIOM ICONOS R-100, sendo o fornecimento eventual de peças quando autorizado pela contratante mediante ressarcimento .	mês	12	R\$ 6.100,00	R\$ 73.200,00	IPCA 5,1305%	R\$ 6.412,96	R\$ 76.955,53

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (Atual)	VALOR ANUAL ESTIMADO (Atual)	Índice aplicado no período 09/2024 a 08/2025	VALOR MENSAL ESTIMADO REAJUSTADO	VALOR ANUAL ESTIMADO REAJUSTADO
2	Fornecimento de peças, quando autorizado pela CONTRATANTE , mediante ressarcimento, observada a metodologia de precificação constante neste TR.	anual	01	R\$ 12,500,00	R\$ 150.000,00		R\$ 13.141,31	R\$ 157.695,75
TOTAL				R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00		R\$ 19.554,27	R\$ 234.651,28

- 3.5.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
4.

VALORES RETROATIVOS
- 4.1.

Considerando que o presente reajuste tem seus *efeitos financeiros à partir de 01/09/2025* , não há valores retroativos.
- 4.2.

O valor a ser aditado para fins de reajuste ao contrato, é de **R\$ 11.451,28** (onze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos), na IC: **ICC011024**.
5.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 5.1.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155901

Fonte Teto Mac: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0043

Elemento de Despesa: 339039

PTRES: 234204
- 5.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
6.

DA RATIFICAÇÃO
- 6.1.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Ricardo Hartlebem Peter

Superintendente Substituto do HE/UFPeI

Gerente Administrativo do HE/UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Superintendente, Substituto(a)**, em 06/10/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53947473** e o código CRC **98768DAD**.

Referência: Processo nº 23762.006779/2022-74 SEI nº 53947473